



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.505, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

- **Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, neste Município e dá outras providências.**

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nºs 2.769, de 24 de Outubro de 1994 e 3.496, de 27 de março de 2003;

Considerando que o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TATUÍ – COMDERT é representativo da Agricultura local;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tatuí – COMDERT elegeu o último Conselho em 26 de agosto de 2014 pra um mandato de 02 (dois) anos, na forma da Lei Municipal n.º 2.769/1994 como consta no Decreto Municipal n.º 15.528, de 26 de agosto de 2014;

Considerando que o mandato dos Conselheiros terminou em 25 de agosto de 2016 e, ainda, restaram 04 (quatro) meses para o encerramento do exercício de 2016 e os projetos e programas junto ao Governo do Estado de São Paulo encontram-se em vigência e;

Considerando que os programas e projetos não podem sofrer descontinuidade ou interrupção, bem como será necessário aprovar as prestações de contas daqueles convênios, os Conselheiros reunidos em 04 de agosto de 2016 deliberaram por unanimidade pela prorrogação do mandato até fevereiro de 2017;

Considerando que a decisão dos Conselheiros tem por finalidade impedir prejuízos aos programas e convênios em andamento, atendendo, assim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tatuí – COMDERT de agosto de 2016 para 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica mantida em seus cargos de titular e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tatuí – COMDERT os seguintes conselheiros:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.505, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

1- Marcelo Ribeiro de Almeida

Suplente: **Leandro César Lopes**

Representantes do Departamento Municipal da Agricultura de Tatuí

2- José Vicente Alamino de Moura

Suplente: **Douglas Rosa**

Representantes do Departamento do Meio Ambiente de Tatuí

3- Wisner Santos Castilho

Suplente: **Fábio F. Fiusa**

Representantes da Casa da Agricultura de Tatuí

4- Armando Pettinelli Junior

Suplente: **Fioravante Iazzetti Grando**

Representantes do Sindicato Rural de Tatuí

5- Jose Celso Leite

Suplente: **Pedro Pires Nogueira**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tatuí

6- Carlos Masson

Suplente: **Agnaldo Xavier**

Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Tatuí

7- Marcelo Ticelli

Suplente: **Pedro Antonio Paques**

Representantes da Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Tatuí

8- José Zaudas Garcia

Suplente: **José Aparecido de Oliveira Machado**

Representantes das Cooperativas de Produtores Rurais

9- Jose Antonio Guarino

Suplente: **Luiz Carlos Ramos**

Representantes da Cadeia Produtiva da Cana de Açúcar

10- Jose Mateus Camargo

Suplente: **Milton de Albuquerque do Canto e Silva**

Representantes da Cadeia Produtiva da Fruticultura



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.505, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

11- João Prior

Suplente: **Mário Edson Branco**

Representantes da Cadeia Produtiva da Avicultura

12- Luciana Maria Nunes de Oliveira Almeida

Suplente: **Antonio Jesus de Moraes**

Representantes da Cadeia Produtiva da Olericultura

13- Luiz Augusto Motta Pacheco

Suplente: **Nilson Antonio Gardenal**

Representantes da Cadeia Produtiva da Pecuária

Art. 3º - Fica prorrogado o mandato da Diretoria, formada pelos
Conselheiros:

Presidente - JOSE ZAUDAS GARCIA

Vice Presidente - CARLOS MASSON

Secretário - WISNER SANTOS CASTILHO

Art. 4º - Os Conselheiros ficarão responsáveis pela realização da convocação e realização da escolha dos novos Conselheiros, que deverá ser realizada até 01 de fevereiro de 2017 conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal n.º 15.528, de 26 de agosto de 2014.

Tatuí, 11 de Novembro de 2016

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.505, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016